

Jardim Olinda/PR, 31 de outubro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:5BCF6B5F

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2024**

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, ao servidor **NILSON RODRIGUES GOMES**, matrícula nº 09, correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2023.

Gozo a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 31 de outubro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:B0DB17BC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 213/2024**

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 213 /2024 – De 29/10/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	Ribeirão Claro	29/10/2024	Buscar Pedra Poliédrica.	R\$ 40,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 29 de outubro de 2024.

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins

Código Identificador:F0748148

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 69/2024**

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa WIKE SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ nº 46.479.370/0001-54.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para instalação e manutenção de enfeites natalinos na Praça Pio X, no calçadão e na Gruta com fornecimento de materiais, conforme descritivo abaixo, bem como, acessórios de ligações e circuito de alimentação, quadros de energia e reles de ligação noturno, quadro de comando e cabeamento de ligações, assim como, equipe de manutenção quando necessário para atendimento de urgência em no máximo 2 horas, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 724/2023.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: **144.726,99 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).**

DATA ASSINATURA: 30/10/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 30 de outubro de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:2C233362

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRONICA Nº 002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 133/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares na Estrada Rural Primária, Total de 6.300 Metros Quadrado, Conforme Detalhamento Constante no Plano de Trabalho e Projeto Básico Executivo, Orçamento, Memorial Descritivo, Cronograma de Execução Físico-Financeiro, Vinculado a Art de Obra ou Serviço nº 1720242871570. Empresas vencedoras valor total: R\$ 591.759,00(quinhetos e noventa e um mil e setecentos e cinquenta e nove reais): **B C P S - COMERCIO DE PEDRAS & TRANSPORTES LTDA.** (40013042000181) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 591.759,00 (quinhetos e noventa e um mil e setecentos e cinquenta e nove reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), 31 de outubro de 2024

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:53E59291

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRONICA Nº 002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 133/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares na Estrada Rural Primária, Total de 6.300 Metros Quadrado, Conforme Detalhamento Constante no Plano de Trabalho e Projeto Básico Executivo, Orçamento, Memorial Descritivo, Cronograma de Execução Físico-Financeiro, Vinculado a Art de Obra ou Serviço nº 1720242871570.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 591.759,00 (quinhentos e noventa e um mil e setecentos e cinquenta e nove reais): **B C P S - COMERCIO DE PEDRAS & TRANSPORTES LTDA.** (40013042000181) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 591.759,00 (quinhentos e noventa e um mil e setecentos e cinquenta e nove reais).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), 31 de outubro de 2024.

WALDELEI LEME FERNANDES

Pregoeiro Oficial
Portaria nº 038/2024

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:BF39457A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 27/2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO

Aquisição de 02 chaleiras elétricas com capacidade de 1 litro e 800 ml, sendo uma 127 volts e 01 220 volts.(modelo foto em anexo)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 180,00(cento e oitenta reais)

DATA DA SESSÃO

06/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
27/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 06/11/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas

Link: www.gov.br/compras.

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de 02 chaleiras elétricas com capacidade de 1 litro e 800 ml, sendo uma 127 volts e 01 220 volts.(modelo foto em anexo)

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Objeto/Item	Valor máximo uniário	Valor total para 02 unidades
Aquisição de 02 chaleiras elétricas com capacidade de 1 litro e 800 ml, sendo uma 127 volts e 01 220 volts.(modelo foto em anexo)	R\$80,00 cada unidade	R\$180,00

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)

anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5.sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do

fonoaudiologia para transtornos do desenvolvimento da linguagem oral de crianças

Total: 5.320,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:8C1E52AAESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SULDIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 78/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 575.407,50 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.002	TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0010.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
455	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1350	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.302.0025.2051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
9494	09494-B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	12.000,00
10.305.0025.2053	PROGRAMA MUNICIPAL PRÓ-VIGIA INVESTIMENTO ESTADUAL FR 497	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1467	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	291.150,00
1465	00497-Vigilância em Saúde	142.257,50
	TOTAL	575.407,50

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00497	Vigilância em Saúde	126.631,36
	TOTAL	126.631,36

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	110.000,00
2.2.1.3.01.0.1.04.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE FR 304	291.150,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FR 497	15.626,14
	TOTAL	416.776,14

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0025.2046	PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSF/SB	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1291	09494-B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	99,17
10.301.0025.2047	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1330	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.122.0010.2042	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1215	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1371	09494-B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	11.900,83
	TOTAL	32.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 24 de outubro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:02EA695D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

OBJETO: Aquisição de 01 (um) notebook, 01 (uma) impressora, 01 (um) scanner, para a Câmara Municipal de Laranjal/PR.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 04/2024, Processo Administrativo nº 06/2024, em favor da empresa **REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ 18.634.396/0001-94, Palmital/PR, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, visando a aquisição de 01 (um) notebook, 01 (uma) impressora, 01 (um) scanner, para a Câmara Municipal de Laranjal/PR, no valor de **R\$ 15.170,00 (quinze mil, cento e setenta reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme segue.

Item	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unitário/ Marca	Valor Total
1	01	SCANNER - Digitalizador de secretaria com alimentação automática - Sensor CMOS CIS de 1 linha - Resolução Ótica de 600dpi - Fonte de Luz LED RGB - Digitalização Frente/Verso/Duplex	CANON	2730,00	2730,00
2	01	IMPRESSORA - Multifuncional Monocromática, imprime, copia, digitaliza e fax; voltagem: 110 - 127V.	HP	3950,00	3950,00
3	01	NOTEBOOK - Processador: Intel Core i7, 13ª geração, velocidade 2.40GHz. Memoria: 32 GB DDR4 ou superior SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 ou superior Sistema operacional: Windows 11 Tipo, tamanho e resolução da tela: WVA, 15,6", Full HD (1920x1080) Maleta: Projetada pelo mesmo fabricante do equipamento, que proteja o equipamento de riscos e pequenas quedas; Deve possuir alça de transporte curta (manual) e longa (para carregar no ombro).	DELL	8490,00	8490,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 15.170,00	

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora, comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar os menores preços dentre as empresas que participaram da disputa, dentro do prazo devido, após a publicação do Termo de Referência e anexos.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Laranjal, 31 de outubro de 2024.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:BE1B6D18